



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 29 de Julho de 2019 • Ano X • Nº 1913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria ADM nº. 001/2019, de 23 de julho de 2019-** Institui Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do(a) servidor(a) efetivo(a) Sr.(a). Manoel Barboza de Magalhães, matrícula nº 37559, com a finalidade de apurar suposto abandono de serviço público, decorrente de ausência injustificada desde 02.01.2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA ADM Nº. 001/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

“Institui Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do(a) servidor(a) efetivo(a) Sr.(a). MANOEL BARBOZA DE MAGALHÃES, matrícula nº 37559, com a finalidade de apurar suposto abandono de serviço público, decorrente de ausência injustificada desde 02.01.2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA c/c art. 3º, do DECRETO Nº 018/2017, e,

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração Municipal em assegurar e garantir aos servidores públicos municipais efetivos na condição de administrado, o exercício irrestrito do direito à ampla defesa e ao contraditório, consubstanciado no devido processo legal;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme estabelecido no art. 188, da Lei Municipal nº 256/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Marineide de Souza Silva Bomfim, Matrícula nº 2723;

II – Jonniclei Silva dos Santos, Matrícula nº 91;

III – Amauri dos Santos de Souza, Matrícula nº 2518.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do membro citado no inciso I.

Art. 2º. Constitui objeto do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instruído em face do servidor efetivo Sr. MANOEL BARBOZA DE MAGALHÃES, matrícula nº 37559, apurar suposto abandono de cargo público, decorrente de ausência injustificada a unidade de lotação desde 02.01.2019.

Art. 3º. Esta Comissão tem prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, devendo observar as disposições contidas na legislação Municipal e Federal aplicável à espécie.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão, poderá ser prorrogado por igual período desde que justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves-BA, 23 de julho de 2019.

Érico Crisóstomo Borges

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233